



Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 232
Rubrica [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com sede Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacelar, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo Sr. ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2023, processo administrativo n.º 201.2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de recarga de Gás GLP 13 Kg – Gás liquefeito de petróleo – GLP, destinados às Secretarias de Duque Bacelar para o exercício de 2024, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 30/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA | G. V. DE CASTRO & CIA LTDA ME CNPJ: 22.728.776/0001-65 | | | | |
|--------------------|---|-------|---------------|--------------|---------------|
| ENDEREÇO | Rua Torquato Torres, Nº1145 | | | | |
| RESPONSÁVEL | Giliá Viera de Castro CPF: 012.868.093-80 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANT | VAL UNITARIO | VAL UNITARIO | VAL UNITARIO |
| 1 | Gás GLP 13 Kg – Gás liquefeito de petróleo – GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna | 760 | SUPERGAS BRAS | R\$ 129,50 | R\$ 98.420,00 |
| | ValorTotal | | | | R\$ 98.420,00 |

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

[assinatura]

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura /PMDB.

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação de ao valor praticado pelo mercado será penalidade.



7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

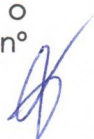
6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

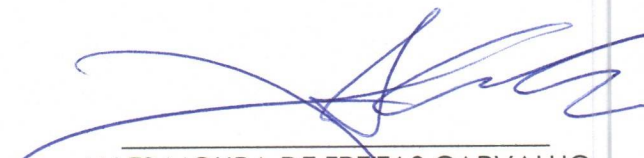
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar, 11 de janeiro de 2024


ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA
CPF: 088.961.273-00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador


JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
CPF: 375.125.443-91
RG: 819292 SSP/PI
Secretário Municipal de Educação
Órgão Participante



Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

Ana Leonor B. Burlamaqui
ANA LEONOR BATISTA BURLAMAQUI
CPF:643.749.203-15
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante

Gilmara Kilma da Silva Miranda
GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA
CPF:841.838.453-00
RG: 3.385.033 SSP/PI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

GILIA VIEIRA DE CASTRO: 01286809380
EMPRESA: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA ME
CNPJ: 22.728.776/0001-65
Giliá Viera de Castro CPF: 012.868.093-80

Assinado digitalmente por GILIA VIEIRA DE CASTRO:
01286809380
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=41367161000103,
OU=IC: SingleID Multipla, CN=GILIA
VIEIRA DE CASTRO:01286809380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.11 17:32:54-03'00"
Faixá PDF Reader Versão: 11.2.1

FLS. Nº 216
Rubrica

FLS. Nº 237

Rubrica Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 2d2734e850f27686f2891e6ed8331885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2912/2023/PE

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2912/2023/PE

Na publicação do extrato de contrato nº 2912/2023, veiculado no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar do dia 11 do mês de janeiro de 2024, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa: J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.124/0001-74; **OBJETO:** Onde se lê: obras de implantação de tubos em concreto armado para bueiros na zona rural do Município de Duque Bacelar/MA, referente ao Pregão Eletrônico PE Nº 039/2023. Leia-se: Contratação de Empresa para obras de perfuração de poços artesanio com rede de distribuição no Município de Duque Bacelar/MA; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jodenilson Araújo Silva, CPF nº 005.411.953-79 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF sob o nº 088.961.273-00 - Secretário Municipal de Administração pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 12 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
B/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 2de5081690795bf40d2b78209fda22b9

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria de Saúde de Duque Bacelar, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador, representado pelo Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15, e a empresa: Empresa BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES CNPJ Nº: 38.425.303/0001-29 . BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-027/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. A contar da DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretaria Municipal de Saúde e o representante da empresa Bruno de Sousa Borges CPF: 081.214.774-09

| EMPRESA | BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES CNPJ Nº: 38.425.303/0001-29 | | | | |
|-------------|--|-----|-------|-----------|---------------|
| ENDEREÇO | RUA 12 DE OUTUBRO, 1119 - CENTRO -ALTOS-PI. | | | | |
| RESPONSÁVEL | Bruno de Sousa Borges CPF: 081.214.774-09 | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Quant | Val. Unit | Val. Total |
| 1 | Recarga de Ar Comprimido Medicinal em Cilindro capacidade de 1 M3 | M3 | 300 | RS 180,00 | RS 54.000,00 |
| 2 | Recarga de Ar Comprimido Medicinal em Cilindro capacidade de 2,5 M3 à 10M³ | M3 | 2.000 | RS 55,00 | RS 110.000,00 |
| 3 | Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindro Capacidade 1M3 | M3 | 300 | RS 157,00 | RS 47.100,00 |
| 4 | Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindro Capacidade 2 M3 a 10M3 | M3 | 4.000 | RS 42,00 | RS 168.000,00 |
| | | | | | RS 379.100,00 |

Duque Bacelar-MA, 11 janeiro de 2024. Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2023-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, futura e eventual fornecimento de recarga de Gás GLP 13 Kg - Gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados às Secretarias de Duque Bacelar para o exercício de 2024, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social- Órgãos participantes a empresa: Empresa G. V. DE CASTRO & CIA LTDA ME CNPJ: 22.728.776/0001-65. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-030/2024 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. A contar da DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Robert Otoni Furtado Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Cultura , Esporte e Lazer, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretaria Municipal de Saúde, GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA - Secretária Municipal de Assistência Social - Órgãos Participantes e o representante da empresa Giliá Viera de Castro CPF: 012.868.093-80.

| | |
|-------------|--|
| EMPRESA | G. V. DE CASTRO & CIA LTDA ME CNPJ: 22.728.776/0001-65 |
| ENDEREÇO | Rua Torquato Torres, Nº1145 |
| RESPONSÁVEL | Giliá Viera de Castro CPF: 012.868.093-80 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANT | VAL UNITARIO | VAL UNITARIO | VAL UNITARIO |
|------------|---|-------|---------------|--------------|--------------|
| 1 | Gás GLP 13 Kg - Gás liquefeito de petróleo - GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no bjetão de engarradeira. Botijão com 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna | 760 | SUPERGAS BRAS | RS 129,50 | RS 98.420,00 |
| ValorTotal | | | | | RS 98.420,00 |

Duque Bacelar-MA, 11 janeiro de 2024. Robert Otoni Furtado Oliveira - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 63e3a48d89bb5df67191db7efb51701d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2212/2023/PE/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Escola Antonio Audir e Escola São Francisco), pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-14/2023 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 012/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 152.065,75 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e cinco reais, setenta e cinco